

Nº. 15/2016 _____ **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.** _____

_____ No dia vinte e cinco de julho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano da Costa Silva. _____

_____ Eram nove horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-*ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

1 - “OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM UMA PROPOSTA PARA AGENDAMENTO NESTA REUNIÃO, RELATIVA À REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM UM FILHO”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE INCLUIR NA AGENDA E DISCUTIR A MESMA ANTES DA PROPOSTA DE IMI JÁ AGENDADA.** _____

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

1 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO questionou o Sr. Presidente da Câmara relativamente às notícias que saíram nos órgãos de comunicação social, quanto às denúncias que foram efetuadas pelo Bloco de Esquerda, relativamente às supostas

irregularidades verificadas nas provas escritas para admissão de trabalhadores no âmbito do concurso de auxiliares de ação educativa. _____

2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os devidos esclarecimentos, acrescentando que tais acusações do Bloco de Esquerda são gratuitas e descabidas, já que não há quaisquer referências concretas a essas acusações. _____

Esclareceu ainda que nem ele, Presidente, nem os vereadores, participou no referido concurso, sendo que todo o processo de concurso é acompanhado por um Júri, que procede à elaboração, fiscalização e correção das provas. _____

3 – O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ pediu esclarecimentos sobre o concurso de faturação da água, saneamento e resíduos sólidos, cujo teor do requerimento se transcreve: _____

*“Foi lançado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um Concurso Público para a prestação de serviços de faturação e gestão integrada dos serviços de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos no concelho. _
O concurso correu os seus termos, mas viu a decisão de adjudicação ter sido anulada por decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, que anulou também o contrato de prestação de serviços. _____*

Tal decisão ter-se-á baseado em vícios do caderno de encargos, considerado ilegal, por favorecer uma única entidade e, assim, comprometer os princípios da livre concorrência, não discriminação e legalidade. _____

Não obstante a decisão do Tribunal, ainda que entretanto alvo de recurso e ainda na pendência do mesmo, a Câmara Municipal terá avançado com o contrato e com os efeitos do mesmo, nomeadamente a migração final dos dados para a nova empresa prestadora, o que nos levanta sérias dúvidas, por duas ordens de razão: _____

1) O concurso foi anulado e, ainda que corra termos o recurso, manda a prudência e o bom senso não fazer qualquer alteração de relevo sem que haja uma decisão definitiva;

2) A empresa em causa não terá experiência a este nível em concelhos com a dimensão de Famalicão, prestando serviço "apenas" na Câmara de Pinhel e Ponte da Barca; _____

Assim, para além de estarmos a avançar com os termos de um contrato considerado ilegal pelo Tribunal, não temos total fiabilidade e garantias no sucesso da operação.

O PS teme pelos efeitos que podem advir desta decisão, nomeadamente: _____

a) atrasos na faturação; _____

b) acumulação de faturação de vários meses num único; _____

c) atrasos na entrada de receita; _____

d) aumento de reclamações; _____

e) aumento da dívida dos clientes junto da CM Vila Nova de Famalicão, 25 de Julho de 2016. _____

Questionamos, por conseguinte, o Sr. Presidente de Câmara Municipal, aguardando a competente resposta.” _____

 -ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
 PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 05 DE JULHO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 05 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do

Senhor Vereador Luiz Fernando Andrade Moniz e da Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, por não terem estado presentes naquela reunião.” _____

2 - “PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA SOBRE A REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM UM FILHO” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião de Câmara do dia 8 de setembro de 2015, deliberou o executivo reduzir a taxa de IMI a pagar pelas famílias residentes com 2 ou mais filhos dependentes, nos termos do código do IMI em vigor. _____

Tal decisão, apesar de merecer a nossa concordância parcial deixou de fora as famílias com um dependente, apesar do PS propor a sua inclusão, por entender que as famílias com 1 filho já tinham uma taxa de esforço mensal considerável. _____

O argumento do estímulo à natalidade não colhe ao referir-se que só os casais com mais de dois filhos merecem tal estímulo, pois se tratasse de estimular então deveria começar-se pelos casais sem filhos. _____

Não obstante as notícias publicadas e apesar das reservas colocadas pelo PS em reunião de Câmara, quanto ao número de famílias abrangidas, solicitamos à Câmara dados remetidos pela Autoridade Tributária traduzidos pelo quadro seguinte: _____

Famílias com dependentes sujeitadas a IMI em Famalicão				
Nº Dependentes	1	2	+2	Total
Nº Famílias	7432	4700	497	12629
Em percentagem	59%	37%	4%	100%

Fonte: Autoridade Tributária _____

Nestes termos: _____

Atendendo aos dados reportados pela Autoridade Tributária; _____

Atendendo a que o esforço não ultrapassará o meio milhão de euros, como de resto era a intenção do município; _____

Atendendo a que o nº de famílias com 2 ou mais filhos é de apenas 41% do total dos sujeitos a IMI; _____

Atendendo a que o esforço anunciado pelo município é claramente inferior ao propagandeado; _____

O Partido Socialista tem a honra de propor: _____

a) Que, ao abrigo do nº 1 do artigo 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, as famílias sobre quem incide o IMI e com um dependente, possam beneficiar da redução fixa de 20€, a exemplo das famílias já contempladas na proposta constante da ordem de trabalhos da reunião do dia de hoje. _

b) Que a presente proposta possa integrar a proposta de orçamento para 2017.” _____

_____ **REJEITADA, COM SETE VOTOS CONTRA DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP E QUATRO VOTOS A FAVOR DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO DO SEGUINTE TEOR: _____

“Propõem os Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS), estribados num quadro cuja fonte será a Autoridade Tributária, que a Câmara Municipal alargue o benefício fiscal de redução de IMI às famílias com 1 filho apenas. _____

Alicerçam os mesmos a sua proposta em duas vertentes: _____

1 - As famílias com 1 filho apenas representam 59% dos sujeitos passivos de IMI e as famílias com 2 ou mais filhos representam (apenas) 41%; _____

2 - O esforço financeiro da medida não ultrapassa (asseveram) os 500.000,00€. _____

Aqui chegados, cabe desde logo perguntar a razão dos eleitos do PS não terem incluído nas contas que fizeram para chegar àquela repartição de 59% e 41%, os sujeitos passivos isentos de IMI; não existem em Vila Nova de Famalicão? E se existirem, qual a influência que teriam no reequilíbrio do percentil entre famílias com 1 filho e famílias com 2 ou mais descendentes? _____

Também não deixa de ser curioso que os eleitos do PS tenham o cuidado de realçar que o universo de famílias com 2 ou mais filhos é de apenas (sublinhado nosso) 41% do total; será que para os eleitos do PS este apenas significa que consideram que aqueles famalicenses são de segunda? É que se não é, parece! _____

Ainda dentro das contas e dos considerandos dos Senhores Vereadores do PS, os eleitos da coligação PSD/PP não podem deixar de considerar outros elementos para a bondade da solução que preconizam atualmente. Assim, não será verdade que na generalidade das situações os agregados familiares com mais dependentes a cargo têm de fazer um esforço financeiro maior? Ou será que quanto mais dependentes a cargo mais rendimentos o agregado familiar tem? _____

Certamente que os eleitos do PS não pretendem deixar subentendido tal, mas parece! Basta ver que afirmam sem pejo “as famílias com 1 filho, já tinham uma taxa de esforço mensal considerável”. Mas considerável como? _____

Imaginemos que o agregado familiar A, composto por casal com 2 filhos a cargo, tem um rendimento mensal disponível de 2.000,00€; imaginemos agora o agregado familiar B, composto por casal com 1 filho a cargo e com o mesmo rendimento mensal disponível.

Qual destes agregados, senhores vereadores do PS, tem um rendimento per capita inferior? Parece que será o A pois cada elemento terá 500,00€ disponíveis, enquanto que o B terá 666,67€. Contas simples de fazer e que provam que a política da coligação PSD/PP é que está no caminho certo. _____

É que não podemos ignorar todos os restantes mecanismos de apoio financeiro aprovados pelos órgãos do Município e que os Senhores Vereadores do PS certamente conhecem, pois não se admite sequer que participem nas votações sem conhecer o conteúdo das propostas. _____

Desde as Áreas de Reabilitação Urbana, com um extenso leque de benefícios fiscais, ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios que a coligação PSD/PP demonstra por atos concretos a sua preocupação em, através de passos pensados, dar resposta às várias necessidades que sente do pulsar da sociedade civil. _____

Vejam, Senhores Vereadores do PS, o que está em vigor no que concerne à Componente de Apoio à Família, por exemplo, em sede de Educação; vejam os apoios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; os apoios no que toca às bolsas de estudo, por exemplo. _____

Vejam ainda, Senhores Vereadores do PS, em matéria de apoios sociais o que está previsto e o do que se aprovou o que está em fase de implementação. _____

Vejam também os benefícios consagrados para o Voluntariado, o apoio à habitação seja através do programa Casa Feliz, seja pelo Apoio à Renda. _____

Certamente, Senhores Vereadores do PS, que todas estas medidas caldearam a tal taxa de esforço mensal considerável que os preocupa em sede de IMI. _____

Mas, não concluem apressadamente que a coligação PSD/PP fecha portas à possibilidade de avançar rapidamente para a consagração de uma medida de generalização da redução de IMI. _____

Estamos disponíveis para o fazer, como já o dissemos publicamente, quando e se o quadro fiscal estabilizar (entre o Orçamento de Estado de 2015 e o de 2016, até em sede de IMI várias foram as novidades) e quando nos for possível calcular ao cêntimo o custo que essa medida traria para o erário público. _____

É fácil dizer-se que o esforço não ultrapassa o meio milhão de euros, mas mais difícil é fazer as contas. _____

Aliás, lendo a proposta dos Senhores Vereadores do PS fica-se com dúvidas se consideram que consagração da redução de IMI aos agregados com 1 dependente a cargo representa um acréscimo de 500.000,00€ em relação à restante receita não arrecadada, ou se os tais 500.000,00€ são o universo global de receita que não se arrecada. _____

Mas como todos sabemos, contas não é, manifestamente, o forte do PS, razão pela qual se deve levar o meio milhão à conta da propaganda que os eleitos do PS pretendem fazer com a medida eleiçoeira que pretendiam fazer passar. _____

Podem fazê-lo e podem apresentar as propostas que quiserem, mas os factos estão do lado dos eleitos da coligação PSD/PP. _____

Desde 2012 que a taxa de IMI se mantém nos mínimos de 0,35%, crescendo agora para 2017 a redução fixa de 40,00€ para agregados familiares com dois dependentes a cargo e de 70,00€ para os que tenham 3 ou mais dependentes a cargo. Isto é um facto e contra isto, nada! _____

Contudo, e como se disse, quando estabilizar o quadro fiscal e a Autoridade Tributária tiver concluído os processos de reavaliação do Valor Patrimonial Tributário, aí sim será possível que todos os Municípios (até os do PS) estejam na posse de elementos indispensáveis ao cálculo do impacto de medidas como as que a coligação PSD/PP apresentou e sufragou.” _____

3 - “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%, conforme redação dada ao artigo 112.º do CIMI pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; _____

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, revogou o n.º 13 do artigo 112 do CIMI e, em alternativa, aditou o artigo 112.º-A, em cujos termos os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 20€, 2 dependentes 40€, e 3 ou mais dependentes 70€; _____

No mesmo artigo 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. _____

Nos termos dos n.ºs 14 e 15 do artigo 112.º do Civil, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 30 de novembro, para vigorarem no ano seguinte; _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea d), n.º 1, do artigo 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2016, cuja liquidação será em 2017: _____

1.1 - Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do artigo 112.º do mesmo diploma, com a redação conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; _____

1.2 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 40€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo; _____

1.3 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.” _____

____APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE A DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: _____

“A proposta de definição da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), da participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e da derrama sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), não pode merecer a aprovação dos vereadores do Partido Socialista. _____

Os fundamentos para o nosso voto de não a aprovação são publicamente conhecidos e mantém-se face ao ano anterior pelo que os reiteramos e podem ser resumidos no seguinte: _____

- *O nosso concelho (como o País) enfrenta uma persistente crise económica; _____*
- *Por isso, as famílias e as empresas famalicenses continuam a debater-se com grandes dificuldades; _____*
- *A Câmara Municipal devia utilizar os instrumentos da sua “política fiscal” para minorar o impacto da crise nos orçamentos das famílias e das empresas, reduzindo a taxa do IMI e a participação no IRS; _____*
- *A Câmara Municipal devia ser realmente solidária e partilhar os sacrifícios com os seus munícipes, reduzindo ela própria uma parte da sua despesa supérflua para aliviar os orçamentos das famílias e das empresas; _____*

• *A derrama tem características especiais – é da livre decisão da Câmara Municipal aplicá-la ou não. E, numa conjuntura tão desfavorável, a sua aplicação é um sacrifício (mais um...) pedido às empresas famalicenses, pelo que devia ser devidamente justificada.* _____

As justificações apresentadas pelo Presidente da Câmara na sua proposta são duas e são as seguintes: _____

Considerando os constrangimentos das finanças públicas, bem como a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. _____

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação das condições para dinamização da economia local, do investimento e do emprego. _____

Como se vê, a fixação da taxa do IMI e da participação no IRS só se fundamentam nos constrangimentos financeiros da Câmara – ignoram absolutamente os constrangimentos financeiros dos municípios. Se por um lado a maioria evoca constantemente a saúde financeira do município, por outro, esquece que o consegue graças aos excessivos impostos que cobra. _____

Pode a maioria que governa o município propagandear os apoios que atribui às famílias, mas esquece que o índice de poder de compra dos famalicenses está 13 pontos percentuais face ao índice 100 do país. _____

A realidade coloca os famalicenses abaixo da média nacional e face a Lisboa ou Porto, os famalicenses estão bem longe. Ao cobrar os impostos que está a exigir aos residentes no concelho, a Câmara está a retirar poder de compra alargando desse modo o fosso

entre os habitantes de V. N. Famalicão e a média nacional ou entre os residentes nos concelhos do Porto ou Lisboa. _____

<i>Territórios</i>	
<i>2013</i>	<i>Número Índice - %</i>
<i>Portugal</i>	<i>100,0</i>
<i>Norte</i>	<i>92,0</i>
<i>Vila Nova de Famalicão</i>	<i>87,5</i>
<i>Porto</i>	<i>169,9</i>
<i>Lisboa</i>	<i>207,9</i>

E a aplicação da derrama é, afinal, um fim e não um meio, pois a sua aplicação não tem em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego. Se tivesse, ou não seria aplicada ou a sua excepcional aplicação nesta conjuntura seria criteriosamente justificada com a descrição de medidas concretas e credíveis para promover a economia local, o investimento e o emprego. _____

Bem pode o Sr. Presidente da Câmara pregar a sua habitual propaganda, procurando até à exaustão difundir argumentos falaciosos. Sabemos que temos razão e sabemos que a execução do IMI porá a nu a injustiça que está a ser aplicada em Famalicão. Sabemos que as Famílias com um dependente ainda não têm a redução que outras famílias com dependentes têm. Contudo, sabemos que se a redução não for atribuída é porque a Câmara não quer assumir que o PS tem razão.” _____

4 - “DERRAMA SOBRE O IRC (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos da alínea b) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento

de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal. _____

Considerando os constrangimentos das finanças públicas, bem como a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. _____

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego. ____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2016. _____
2. Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2016, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos do nº 4 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. _____
3. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e nas alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” _____

APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, TRANSCRITA NO PONTO TRÊS NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. _____

Considerando os constrangimentos das finanças públicas, bem como a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2017. _____

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____APROVAR POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, TRANSCRITA NO PONTO TRÊS NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO – ELSA CRUZ – VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE LANÇAMENTO DO DISCO, NO ESCALÃO DE JUNIORES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem famalicense Elsa Cruz, atleta do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Vice-campeã Nacional de Lançamento do Disco no escalão de Juniores. _____

A atleta ribeirense, a competir pelo segundo ano no escalão de juniores e numa fase em que se dedicou definitivamente aos lançamentos, conquistou a sua nona medalha nacional, afirmando-se como uma das melhores lançadoras nacionais. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Elsa Cruz como Vice-campeã Nacional de Lançamento do Disco, no escalão de juniores. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR – GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMILICÃO: CAMPEÃO NACIONAL DE NATAÇÃO, EM 4X100M LIVRES MISTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão conquistou o título de campeão nacional de 4x100 Livres Misto e quebrou o Record Nacional de 4x100 Livres Misto, no Campeonato Nacional de Infantis realizado nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão, entre os dias 15 e 17 de julho de 2016. Neste Campeonato participaram 636 nadadores, em representação de 114 Clubes nacionais (continente e ilhas). O Grupo Desportivo de Natação conquistou 4 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 5 medalhas de bronze. _____

O destaque vai para o record nacional obtido na estafeta de 4x100 Livres de Infantis B, por intermédio de José Araújo, João Carneiro, Ada Passos e Margarida Cunha, que, além do recorde nacional obtido, sagraram-se campeões nacionais da distância. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração do Grupo Desportivo de Natação como Campeão Nacional de Natação na prova de 4x100m Livres Mistos e pelo Record Nacional nos 4x100m Livres Mistos; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e respetiva Federação.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR – LUÍS SILVA: CAMPEÃO DE PORTUGAL DE BOCCIA 2015/2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta Paralímpico Luís Silva, da Associação de Boccia Luís Silva, continua a bater recordes na sua carreira desportiva. Depois de se ter sagrado Bicampeão Nacional no passado mês de maio, agora o atleta Famalicense conquistou, pela segunda época consecutiva, o Campeonato de Portugal de Boccia 2015/2016. Este Campeonato contou com a participação dos dezasseis melhores atletas do ranking nacional de cada uma das quatro classes desportivas da modalidade. _____

Luís Silva tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de

Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor ao atleta Luís Silva pela conquista do título de Campeão de Portugal de Boccia 2015/2016; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “VOTO DE LOUVOR – FILIPE CARNEIRO: CAMPEÃO NACIONAL DE 100M E 400M EM CADEIRA DE RODAS, EM ATLETISMO ADAPTADO, NA CLASSE T54” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem famalicense Filipe Carneiro, atleta do Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de 100m e 400m em cadeira de rodas, em Atletismo Adaptado, na classe T54. _____

Filipe Carneiro estabeleceu, ainda, dois novos recordes pessoais, com os tempos de 16.81 aos 100m e 64.49 aos 400m. _____

É mais um dos muitos atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente no Desporto Adaptado, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sacração de Filipe Carneiro como Campeão Nacional de 100m e 400m em cadeira de rodas, em Atletismo Adaptado, na classe T54. _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 – “VOTO DE LOUVOR - MAFALDA GUEDES: BICAMPEÃ NACIONAL DE TÊNIS EM PARES FEMININOS E PARES MISTOS, NO ESCALÃO DE SUB-12”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta Mafalda Guedes, do Ténis Clube de Famalicão, sagrou-se Bicampeã Nacional de Ténis em pares femininos e pares mistos, no escalão de sub-12, nos Campeonatos Nacionais de Ténis. A jovem tenista conquistou, ainda, nesta competição o título de vice-campeã em singulares femininos, no escalão de sub-12. _____

O Ténis Clube de Famalicão tem vindo a desenvolver, empenhadamente, um projeto de formação desportiva na modalidade de ténis e, conseqüentemente, assinalando destacados resultados, tanto a nível regional como nacional sendo por isso testemunho da virtude dos

apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado compromisso e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicenses que nela se envolvem. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Mafalda Guedes como Bicampeã Nacional de Ténis em pares femininos e pares mistos, no escalão de sub-12, e como vice-campeã em singulares femininos, no escalão de sub-12; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “VOTO DE LOUVOR - RICARDO GOMES: CAMPEÃO NACIONAL PARACICLISMO DE PERSEGUIÇÃO INDIVIDUAL E 500M TT, NA CATEGORIA D” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Ricardo Gomes esteve em destaque no Campeonato Nacional de Pista que se realizou no Velódromo Nacional, em Sangalhos, Anadia. Ricardo Gomes sagrou-se Campeão Nacional Paraciclismo de Perseguição Individual e 500m TT, na categoria D. _____

Trata-se de um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis, formação integral das novas gerações e inserção na sociedade das populações especiais. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os votos de louvor pela sagração de Ricardo Gomes como Campeão Nacional Paraciclismo de Perseguição Individual e 500m Contrarrelógio, na categoria D; _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor às Associações e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE DA REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ.* _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

- 1 - “PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – PASSE SÉNIOR FELIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores, através do GSE n.º 11823/2016, a Câmara Municipal no âmbito da sua política social, reconhecida quer na sociedade famalicense, quer nas instâncias governamentais, pretende, garantir a continuidade da medida de cariz social inerente à criação do passe de rede denominado “PASSE SENIOR FELIZ”, cujo contrato em vigor celebrado na sequência do Concurso Público Internacional n.º 02/15/DSSFS, termina a 14 de novembro de 2016, tornando-se necessário proceder à abertura de novo procedimento. _

O referido passe destina-se a contribuir para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos maiores de 65 anos e/ou reformados, residentes no território do concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a assegurar a mobilidade dos mesmos na rede de transportes públicos, sem quaisquer restrições territoriais, permitindo aos seus detentores viajar em todos os operadores a atuarem no concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo que o Município participará em 7,39 € do valor dos passes vendidos. _____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de um ano, sendo o encargo orçamental estimado para o período contratual de 230.000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste contexto, considerando que, a celebração deste tipo de contratos, de acordo com o estatuído nos n.ºs 5, 6 e 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de parecer prévio favorável do órgão competente para autorização de abertura do procedimento e atento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que vem regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, informa-se que: _____

- a) Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, atento a especificidade do trabalho a executar; _____
- b) A despesa a suportar com a celebração deste contrato está devidamente cabimentada; _____
- c) Verifica-se inexistir, neste momento, qualquer impedimento à celebração de contratos com a contraparte, dado que a entidade a contratar não é determinável; _____
- d) De acordo com o estatuído na al. d) do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e para efeitos de demonstração da redução remuneratória prevista no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e no n.º 19 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016), bem como nos n.ºs 1, 2, 3, 4 do referido artigo, informa-se que, com idêntico objeto e, ou, contraparte, do contrato que se pretende agora celebrar, foram anteriormente celebrados os seguintes contratos: _____

Data	Contraparte		Compro- misso	Valor Global	Comparticip. Município (50% do custo por passe)	Redu ção %	Valor Final
	NIF	Nome					
08/05/2014	503930008	TUF, Ldª	1963/2014	48.114,00 €	7,29 Eur.	(*)	48.114,00 €
20/06/2014	503930008	TUF, Ldª.	3918/2014	64.152,00 €	7,29 Eur.	(*)	64.152,00 €
28/08/2014	503930008	TUF, Ldª	5474/2014	192.456,00 €	7,29 Eur.	(*)	192.456,00 €
03/09/2015	503930008	TUF, Ldª	5735/2015	207.500,00 €	7,29 Eur.	(*)	207.500,00 €

(*) Não se tem verificado a aplicação de redução remuneratória porquanto é entendimento que a este tipo de transporte público tal redução não é aplicável, sendo que

o valor do passe “Sénior Feliz” tem vindo a ser praticado em valores muito inferiores aos preços praticados para o passe social. _____

Em todo o caso, não obstante o contrato a celebrar cumprir, neste momento, os requisitos constantes das várias alíneas do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, por se tratar de um parecer prévio à abertura do procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), o cumprimento dos pressupostos previstos naquele dispositivo legal serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere: _____

1. Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços “Passe Sénior Feliz”, nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e, conseqüentemente, por razões de economicidade e celeridade, propõe-se igualmente e, desde já: _____

2. Autorizar a realização da despesa relativa ao serviço de transportes públicos para o “Passe Sénior Feliz”, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual de um ano, até ao montante global estimado de 230.000,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: _____

a. 2016 – 38.333,33 EUR; _____

b. 2017 – 191.666,67 EUR; _____

4. Estabelecer que o montante fixado no número anterior, para o ano de 2017, por se tratarem de valores estimados, pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

5. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

6. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta; _____

7. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3605/020210.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SETE. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o atual contrato caduca a 30/01/2017, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Modernização Administrativa Sociedade de Informação (DMASI), através do GSE n.º 20653/2016, solicita abertura para a aquisição de serviços de cópia e impressão, dado que o atual contrato está a terminar, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento de forma a dar continuidade à prestação dos referidos serviços. _____

Neste pressuposto, pretende-se que o contrato a celebrar na sequência do referido pedido tenha um período inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação do prazo por iguais períodos até ao máximo de duas prorrogações, pelo montante global estimado de 432.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

• Ano de 2017 -----132.000,00 € _____

• Ano de 2018 -----144.000,00 € _____

• Ano de 2019 -----144.000,00 € _____

• Ano de 2020 -----12.000,00 € _____

Assim, face ao parecer prévio favorável do Sr. Presidente da Camara, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, e dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa e promover a abertura do referido procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as competências conferidas pela al. f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como al. b) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa à contratação de serviços de cópia e impressão, com recurso ao procedimento pré -contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, ate um máximo de 2 (duas) prorrogações, com a possibilidade de prorrogação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 432.000,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor: _____

a) Ano de 2017 -----132.000,00 €; _____

b) Ano de 2018 -----144.000,00 €; _____

c) Ano de 2019 -----144.000,00 €; _____

d) Ano de 2020 -----12.000,00 €. _____

3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

4. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta; _____

6. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3201/020225.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à liberalização do mercado interno de eletricidade, os serviços da Divisão de Manutenção, através dos pedidos efetuados pelos GSE’s n.º 20601/2016 e n.º 23925/2016, pretendem consultar o mercado no sentido de contratualizar um fornecedor de energia elétrica para diversas instalações municipais e instalações do Programa Aproximar. ____

Com este procedimento, espera-se, na verdade, que haja o aumento da concorrência, com reflexos ao nível dos preços e da melhoria da qualidade de serviço, a que deverá corresponder uma maior satisfação dos consumidores de energia elétrica. _____

Neste contexto, Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de um ano, com possibilidade de renovação por mais dois anos, sendo o encargo orçamental estimado, para os anos económicos de 2.121.000,00 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Edifícios Municipais - 1.107.000,00 EUR. _____

2017 - 492.000,00 EUR; _____

2018 - 492.000,00 EUR; _____

2019 - 123.000,00 EUR. _____

Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar - 1.014.000,00 EUR. _____

2017 - 380.000,00 EUR; _____

2018 - 380.000,00 EUR; _____

2019 - 254.000,00 EUR. _____

Neste pressuposto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e instalações do Programa Aproximar, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano, com a possibilidade de renovação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 2.121.000,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Edifícios Municipais - 1.107.000,00 EUR. _____

2017 - 492.000,00 EUR; _____

2018 - 492.000,00 EUR; _____

2019 - 123.000,00 EUR. _____

Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar - 1.014.000,00 EUR. _____

2017 - 380.000,00 EUR; _____

2018 - 380.000,00 EUR; _____

2019 - 254.000,00 EUR. _____

3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

4. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta; _____

6. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.** _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE FORMATIVA E DE ENSINO PARA ESTÁGIOS CURRICULARES EM CONTEXTO DE PRÁTICA SIMULADA” _____

Do Senhor Vice-Presidente Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão é pioneira no país e com resultados validados e reconhecidos a nível nacional. _____

É uma cooperação que existe desde 2004 e que tem contribuído para uma melhor articulação entre entidades de formação profissional e entidades do sistema educativo. _

Neste âmbito de promoção e cooperação entre as várias entidades operantes, quer ao nível da formação, quer ao nível do ensino, a Câmara Municipal tem recebido várias solicitações para ser entidade acolhedora de estágios curriculares, que permitam aos beneficiários ter uma adequada formação e conhecimento do contexto de trabalho nas áreas respetivas, e nas quais o município tem um importante papel. _____

Assim e tendo por base uma das atribuições do Município, a cooperação externa, de acordo com o disposto no artigo 23º, nº 2, alínea p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é uma mais-valia para a Câmara Municipal a celebração de protocolos, que permitam a realização de estágios curriculares, com as várias entidades de formação e do sistema de ensino. _____

A aceitação destes estágios não implica qualquer custo acrescido para o Município e deverá ter em atenção a disponibilidade e conveniência dos serviços municipais. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da cooperação externa e, de acordo com o disposto no artigo 23º, nº 2, alínea p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1 - Autorizar a celebração de um protocolo, como Entidade de Acolhimento de estágio a desenvolver em contexto de prática simulada, que visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais, relevantes para o perfil de desempenho do aluno bem como a qualificação profissional a adquirir, para inserção no mundo de trabalho com a Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, - Escola Profissional CIOR, mediante prévia solicitação e de acordo com a disponibilidade e conveniência dos serviços municipais. _____

2 - Aprovar a minuta de protocolo anexo ao processo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVIDOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social e Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

A Instituição encontra-se neste momento a realizar a ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento ronda 1.333.702,99€. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação da ampliação da valência do Lar de Idosos; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5673/2016, efetuados com base no cabimento 4178/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Com efeito, a modernização dos equipamentos sociais no nosso concelho tem representado uma condição basilar para a promoção do bem-estar e para a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva nº 501 276 157 o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como participação para a valência do Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5672/2016, efetuados com base no cabimento 4179/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

Considerando as dificuldades financeiras, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro solicitou apoio financeiro do Município para obras de restauro da Igreja Matriz Antiga. Estas obras têm como principal objetivo criar condições para acolhimento de velórios e celebração de exéquias; resolver problemas como humidade, dotar a igreja de boas condições térmicas e similarmente melhorar a apresentação da mesma, cujo orçamento ronda os 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro pessoa coletiva nº 503 061 603 o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) como comparticipação das obras de restauro da Igreja Matriz Antiga;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5671/2016, efetuados com base no cabimento 4180/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INFANTÁRIO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de reconhecido interesse publico que desenvolve respostas na área da infância, há mais de 40 anos. _____

Considerando todo o investimento efetuado pela instituição na ampliação e reconstrução das novas instalações, e atendendo ao contratempo decorrente do mau tempo, foi necessário renovar o telhado e todo o travejamento e forro de madeira, assim como reparar

o isolamento, cujas obras de reparação ficaram pelo montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 501 391 878 o apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) como participação para as obras realizadas; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5670/2016, efetuados com base no cabimento 4181/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO SÃO JOSÉ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida da população famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. _____

Com efeito, a requalificação dos equipamentos sociais no nosso concelho tem representado uma condição basilar para a promoção do bem-estar e para a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias. _____

Neste contexto, o apoio do Município à requalificação da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Instituto São José conta já com 50 anos de existência e recentemente realizou obras de requalificação na Estrutura Residencial para idosos com um custo de 140.220€ (centro e quarenta mil e duzentos e vinte euros). _____

A Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) tem como missão promover o desenvolvimento comunitário através da prestação de serviços de elevada qualidade às crianças e aos idosos, assumindo assim um papel fundamental no apoio às famílias locais e do meio envolvente (Vale do Ave). _____

Dado o elevado investimento da instituição em obras de requalificação, assim como as dificuldades financeiras que ultrapassa, foi solicitado apoio financeiro ao Município para minimizar a despesa com a referida obra. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Instituto São José, pessoa coletiva nº 501 572 120 o apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) como comparticipação das obras de requalificação da Estrutura Residencial para idosos; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5669/2016, efetuados com base no cabimento 4182/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROGRAMA CASA FELIZ – APOIO À RENDA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No sentido de apoiar as famílias famalicenseas, com carência económica temporária, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão, estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município. _____

Para o concurso do ano de 2015, foram apresentadas 201 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos candidatos, por Rendimento Familiar Per-Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva após audiência prévia de candidatos que se encontra em anexo

(documento I), indicando os candidatos a atribuir subsídio, 92 Candidatos, a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 99.000,00 €. _____

Atendendo aos casos que não foi possível contemplar, mas cuja presença social justificava um enquadramento no programa, a Câmara Municipal reforçou a respetiva dotação orçamental para permitir acorrer a mais 29 situações que, naturalmente, serão as imediatamente classificadas na lista aprovada em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2016 e que aqui identifica em anexo (documento II). _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos do n.º 3, do art.º 189.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conjugado com as disposições da alínea v) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aderir ao conteúdo do relatório final elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa (documento II) e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, assim aprovando o mesmo; _____

2 - Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00 € até ao valor total de 1.200,00 €/ano, a cada um dos 13 candidatos ali identificados; _____

3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00 € até ao valor total de 900,00 €/ano, a cada um dos 10 candidatos; _____

4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00 € até ao valor total de 600,00 €/ano, a cada um dos 6 candidatos, referidos em anexo à presente proposta, no montante global até 28.200,00 € (vinte e oito mil e duzentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5675/2016, efetuados com base no cabimento 4183/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES.* _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição,

preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência. _____

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral. _____

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como a capital do automóvel antigo. _____

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências; _____ Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem. _____

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho. _____

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, NPC 513 218 432, o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5668/2016, efetuados com base no cabimento 4184/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 14 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 14 de junho a 15 de julho de 2016, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 424, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” _____

_____ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

PLANEAMENTO E URBANISMO: _____

1 - “PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 7 de setembro de 2001, foi publicado na II Série do Diário da República o edital n.º 373/2001 que tornou pública a deliberação unanime, de 4 de junho de 2001, da Câmara Municipal em submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento

Administrativo, a discussão de inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do edital, o Projeto do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Januário Godinho. _____

Do preâmbulo do regulamento constava que “a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão promove o lançamento do Prémio Municipal de Arquitetura Januário Godinho, com o objetivo de valorizar a atividade de conceção dos objetos arquitetónicos que farão parte do quotidiano de todos, aumentando a sensibilidade quanto aos cuidados a ter no modo de intervir no território e desta forma contribuir para a elevação da qualidade de vida da população assegurando marcadamente o seu legado cultural”. _____

A memória de um povo, a sua história e as suas bases culturais, estão indubitavelmente ligadas encarando-se estas como um forte laço de ligação entre a comunidade e o território. _____

A consciencialização da população em geral e as motivações dos autores dos projetos de arquitetura são fundamentais, para que o exercício desta disciplina adquira uma dimensão técnica, artística, cultural e social com vista a melhorar a qualidade arquitetónica dos edifícios e a sua relação com os sítios.” _____

A 7 de janeiro de 2004, foi publicado na II Série do Diário da República, o edital n.º 11/2004, que tornou pública a deliberação unânime, de 19 de novembro de 2003, da Câmara Municipal em submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República o edital, Projeto de Regulamento do Prémio Municipal de Construção Civil. _____

O Prémio Municipal de Construção Civil tinha como objetivo “incentivar e premiar a qualidade construtiva das edificações ou suas reabilitações, segmento que assume cada vez maior importância, reconhecendo publicamente as empresas que no panorama

concelho se hajam distinguido nesse campo, bem como os promotores dessas mesmas obras.” _____

Considerando os documentos internacionais, designadamente a “Carta de Cracóvia 2000 – Princípios para a Conservação e Restauro do Património Construído”, que Portugal subscreveu, e que refere que cada comunidade, tendo em conta a sua memória coletiva e consciente do seu passado, é responsável, quer pela identificação, quer pela gestão do seu património. _____

Considerando a referência, incontornável, que consta no sumário executivo do Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 – Famalicão Visão’25, aos valores identitários de partida: “A combinação variável de atributos tangíveis e intangíveis reconfigura as identidades próprias de cada território. Para ativar a ação coletiva, mobilizando-a em torno de um projeto agregador coletivo, importa reconhecer e expressar os valores da comunidade, estimulando a partilha de um orgulho comum”. _____

Considerando o reflexo que o conjunto de iniciativas desenvolvidas, sobre o património edificado corrente, que decorreu no âmbito do Plano supra citado, teve junto da comunidade e os consequentes inputs colhidos no sentido da reabilitação e valorização do ambiente urbano e paisagístico. _____

Considerando o Plano Diretor Municipal publicado em 2015, que tem como um dos vetores estratégicos a salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico e que, através da Carta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico, identifica o património classificado e não classificado, devendo este ser sujeito a critérios de apreciação rigorosos, conforme determina o artigo 16.º do Regulamento, assim como, a introdução de outras regras e conceitos urbanísticos que permitem regulamentar a atuação sobre o edificado preexistente. _____

Considerando que a 14 de abril de 2015, foi publicado em Diário da República, através do aviso n.º 3972/2015, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Urbano de Vila Nova de Famalicão e a 5 de outubro do mesmo ano, através do aviso n.º 11364/2015, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro de Riba d’Ave e do centro de Oliveira São Mateus, que confere o acesso a benefícios fiscais e de natureza municipal para quem reabilita o edificado nos termos previstos na Lei. _____

Considerando que se pretende que o resultado da reabilitação urbana não seja, como acontece noutras cidades, uma sistemática demolição do interior de quarteirões e dos edifícios, procurando apenas preservar as fachadas das parcelas que confrontam com a rua, ou proceder apenas à reprodução da sua imagem em nova construção. _____

Considerando o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, que integra o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano desenvolvido para a candidatura n.º EIDT-99-2015-03-024, que contempla um conjunto de ações integradas de reabilitação urbana. _

Considerando a pertinência em valorizar o património edificado existente e de quem por ele zela de forma cuidada e respeitada, dando continuidade aos anseios do município, cooperando para a preservação de uma herança cultural, que não pode nem deve ser negligenciada, bem como contribuindo para um futuro mais sustentável, pela otimização da mobilidade e das infraestruturas já existentes. _____

Considerando o grande contributo que Januário Godinho deu ao concelho com a sua obra, enriquecendo-o, conforme se pode verificar na descrição feita por Nuno Portas: “Nos últimos anos da década de 50, integrando já o atelier de Nuno Teotónio Pereira e tendo começado a colaborar na revista Arquitetura, aceitei o encargo de fazer a “ponte” com o Norte do País. Assim, o Nuno Teotónio Pereira recomendou-me ao Fernando Távora com o qual tinha, como se sabe, contactos próximos, pelo menos desde o Inquérito à Arquitetura Popular, e ambos me sugeriram que procurasse o Januário Godinho e visse

as suas obras mais recentes e as mais antigas. Estes detalhes pessoais só têm interesse para se perceber como era difícil, nesse tempo, chegarmos, em Lisboa, ao conhecimento dos autores nortenhos. Januário Godinho recebeu-me da melhor maneira: marcou um almoço de sarrabulho em Famalicão e levou-me a ver uma casa que tinha feito para um industrial, à qual se chegava fazendo em carro uma larga curva do caminho à volta de uma grande árvore e que terminava no pórtico da casa, também em curva: uma emoção! Não era a primeira obra deste arquiteto que me emocionava...” _____

Considerando o disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Instituir o Prémio Januário Godinho para a reabilitação do património edificado existente; _____

2 - Proceder, conforme disposto no n.º 1 do artigo n.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, à publicitação do início do procedimento do Regulamento administrativo no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, bem como, proceder à consulta pública legalmente exigível;

3 - Por razões de economia processual e visando facilitar a apresentação de contributos pelos potenciais interessados, mais delibere aprovar, e desde já, o Projeto base do Regulamento, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, referente ao Prémio de Arquitetura Januário Godinho, o qual será divulgado com anúncio público; _

4 - Que, findo aquele período de apreciação pública, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie; _____

5 - Submeter, finda a fase da apreciação pública, o projeto de Regulamento à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais). _____

6 - Com a aprovação da presente deliberação são revogadas as deliberações da Câmara Municipal, datadas de 4 de junho de 2001 e de 19 de novembro de 2003, referentes aos anteriores regulamentos do Prémio Municipal de Arquitetura Januário Godinho e ao Prémio Municipal de Construção Civil.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA FRANQUIA CONTRATUAL À COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA, S.A. _____

ACIDENTADO: PEDRO MIGUEL PARENTE QUERIDINHA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por requerimento apresentado em 22 de outubro de 2015, em nome da pessoa coletiva “Patinter - Portuguesa de Automóveis Transportadores, S.A.”, NIPC 500 212 848, com sede na Estrada Nacional 16, Km. 16.100, Apartado 28, 3530-070 Fornos de Maceira Dão, foi solicitada uma indemnização no valor global de EUR

6.167,34 (seis mil cento e sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos) para ressarcimento dos danos provocados no veículo pesado, de mercadorias, com a matrícula 41-QB-92, em consequência do desabamento do pavimento quando o veículo, conduzido por Pedro Miguel Parente Queridinha, circulava na Rua Central de Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho; _____

Considerando que o processo respeitante ao pedido de indemnização acima mencionado foi, em 27 de outubro de 2015, remetido para a Companhia de Seguros Açoreana, S.A., com a qual o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou um contrato de seguro de responsabilidade civil, titulado pela apólice nº 55.46168, por se enquadrar na sua cobertura contratual; _____

Considerando que, nos termos da referida apólice, é da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão o pagamento do valor da franquia contratual, que é de 10 % do valor total da indemnização, e mínimo de EUR 250,00 (duzentos e cinquenta euros); _____

Considerando que aquela Companhia de Seguros liquidou a indemnização no valor de EUR 4.822,39 (quatro mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos), pelo que veio solicitar o pagamento da respetiva franquia, mediante apresentação do recibo de reembolso n.º 160168021, emitido em 11 de janeiro de 2016, no valor de EUR 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos); _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do valor de EUR 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos) à Companhia de Seguros Açoreana, S.A., correspondente ao valor da franquia contratual, de acordo com o recibo de reembolso anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5657/2016, efetuados com base no cabimento 4194/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA FRANQUIA CONTRATUAL À COMAPNHIA DE SEGUROS, S.A. _____

REQUERENTE: MANUEL ALVES MARTINS MACHADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por requerimento apresentado em 15 de março de 2016, a pessoa singular Manuel Alves Martins Machado, NIF 153 460 032, veio solicitar uma indemnização no valor global de EUR 3.667,71 (três mil e seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos) para ressarcimento dos danos provocados na sua habitação, sita na Rua Senador Sousa Fernandes, n.º 169, 4760-164 Vila Nova de Famalicão, em consequência de inundação provocada pela rotura de uma tampa de saneamento localizada na referida rua. _____

Considerando que o processo respeitante ao pedido de indemnização acima mencionado foi remetido, em 07 de abril de 2016, para a Companhia de Seguros Açoreana, S.A., com a qual o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou um contrato de seguro de responsabilidade civil, titulado pela apólice nº 55.46168, por se enquadrar na sua cobertura contratual; _____

Considerando que, nos termos da referida apólice, é da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão o pagamento do valor da franquia contratual, que é de 10 % do valor total da indemnização, e mínimo de EUR 250,00 (duzentos e cinquenta euros); ___
 Considerando que aquela Companhia de Seguros liquidou a indemnização no valor de EUR 2.796,06 (dois mil e setecentos e noventa e seis euros e seis cêntimos), pelo que veio solicitar o pagamento da respetiva franquia, mediante apresentação do recibo de reembolso n.º 160673822, emitido em 09 de junho de 2016, no valor de EUR 279,60 (duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos); _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do valor de EUR 279,60 (duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos) à Companhia de Seguros Açoreana, S.A., correspondente ao valor da franquia contratual, de acordo com o recibo de reembolso anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5655/2016, efetuados com base no cabimento 4196/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.** _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES. _____

3 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE – AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENHTE AO 3º TRIMESTRE DE 2016” __

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei nº 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 34.612,98€ (trinta e quatro mil seiscientos e doze euros e noventa e oito cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 3º trimestre de 2016. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5656/2016, efetuados com base no cabimento 4195/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2016” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com uma área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 16.171,26€ (dezasseis mil cento e setenta e um euros e vinte e seis cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave relativa a custos de funcionamento do 3º trimestre de 2016; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5654/2016, efetuados com base no cabimento 4197/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NO LUGAR DA BOAVISTA, DAS FREGUESIA DE CRUZ” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 428,00 m², sita no Lugar da Boavista, da Freguesia de Cruz, deste concelho, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n° 07/98, emitido em 02-03-1998, em nome de Serafim Seara Ribeiro, destinada a equipamento/zona verde. _____

Considerando que a Freguesia de Cruz veio solicitar a cedência da parcela de terreno em questão, com o objetivo de a tratar, limpar e pavimentar, transformando-a numa zona de lazer, para permitir a sua utilização pela população daquela freguesia. _____

Considerando que, nos termos da alínea ee), do n° 1, do artigo 33° do Anexo 1 da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos integrados no património municipal. _____

Considerando que, nos termos da alínea j), do n° 1, do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

Considerando que este órgão, pela deliberação datada de 19 de dezembro de 2013, delegou esta competência na Câmara Municipal. _____

Considerando que a Freguesia de Cruz se compromete a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada. _____

Considerando que o regime de cedência de utilização do domínio público, previsto nos artigos 23° e 53° a 58° do Decreto-lei n° 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é o procedimento que, no caso em apreço, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ceder à Freguesia de Cruz, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, uma parcela de terreno com a área de 428,00 m², sita no Lugar da Boavista, daquela Freguesia, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n.º 07/98, emitido em 02-03-1998 em nome de Serafim Seara Ribeiro, destinada a equipamento/zona verde. _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE MOUTINHO, RUA DE LÉOGNAN, DA FREGUESIA DE JOANE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O COMPLEXO DESPORTIVO DE JOANE”** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 4.000,00 m², área de implantação de 2.386,00 m² e logradouro 1.614,00 m², onde se encontra edificado um edifício destinado a polidesportivo e piscina municipal, sito no Lugar de Moutinho, Rua de Léognan, da

freguesia de Joane, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2757 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício desportivo, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a polidesportivo e piscina municipal; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 2757 urbano, da freguesia de Joane, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO, EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO À ASSOCIAÇÃO BOTTA FIO CLUBE TT RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos tempos livres e desporto - Cfr. artigo 23º, número 1, alíneas a) e f), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 403 m², sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado “Quinta de Rebordelo”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736. _____

Considerando que a Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães mostrou interesse na cedência desta parcela de terreno, de modo a aí poder desenvolver as suas atividades e instalar a sua sede. _____

Considerando que, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, bem como, nos termos da alínea o), do mesmo preceito legal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à promoção de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município. _____

Considerando que a opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renováveis, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da parcela de terreno acima melhor identificada, sita no Lugar

de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, à Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA CONDE DE SÃO COSME DO VALE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO À ORDEM DOS ADVOGADOS – DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, com a área total de 324 m² e a área coberta de 157,50 m², sito na Rua Conde de São Cosme do Vale, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2309 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 878 – Vila Nova de Famalicão, que se destinou, em tempos idos, a uma das Casas de Magistrados existentes nas várias comarcas deste país. _____

Considerando que com a edificação do novo Tribunal Judicial, na então comarca de Vila Nova de Famalicão, que concentrou os Juízos Cíveis e Criminais, bem como do Trabalho

num só edifício, a Delegação Concelhia da ordem dos Advogados acabou por se ver privada de um espaço que detinha nas antigas instalações do Tribunal Judicial e que servia para ali prosseguir os fins a que estatutariamente se encontrava obrigada. _____

Considerando que a Câmara Municipal, atenta a esta questão, encontrou uma solução que correspondesse às necessidades daquela pessoa coletiva, tendo deliberado, em 10 de dezembro de 2010, ceder o prédio acima melhor identificado, em regime de contrato de comodato. _____

Considerando, contudo, que a Ordem dos Advogados - Delegação de Vila Nova de Famalicão, necessita de realizar avultadas obras de adaptação daquele espaço ao uso por si visado, pensando até candidatar-se a fundos para o efeito ou a recorrer a crédito bancário. _____

Considerando que, nestas situações, o regime de contrato de comodato, dado o seu carácter precário, não é o mais indicado, não sendo até possível em situações de recurso a fundos ou a crédito bancário, por não atribuir legitimidade ao requerente, a Delegação Concelhia da Ordem dos Advogados veio solicitar a cedência em regime de direito de superfície, do prédio acima identificado, para aí implantar as suas instalações e para a prossecução das suas atividades. _____

Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que uma das competências da Câmara Municipal é deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município. _____

Considerando que, nos termos da alínea g), do mesmo preceito legal, compete, igualmente, à Câmara Municipal deliberar sobre a oneração dos bens imóveis de sua propriedade de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Considerando que o referido prédio tem uma avaliação patrimonial de 125.300,00 euros (cento e vinte e cinco mil e trezentos euros). _____

Considerando que a Lei dos Solos, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais. _____

Considerando que o direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

- O prazo do direito de superfície é de dez anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____

- A Ordem dos Advogados – Delegação de Vila Nova de Famalicão fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias, a realizar no mesmo para o fim destinado; ____

- Não podendo transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada; _____

- O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização:

a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; _____

b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; _____

c) Se o prédio ou as construções nelas erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; _____

d) Em caso de extinção da pessoa coletiva a favor de quem o direito de superfície se destina. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação camarária datada de 10 de dezembro de 2010, relativa à cedência em regime de contrato de comodado do prédio acima melhor identificado no corpo da presente proposta. _____

2 - Autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Ordem dos Advogados - Delegação de Vila Nova de Famalicão, sobre o prédio acima melhor identificado, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

3 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública de constituição de direito de superfície.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE OS SENHORES VEREADORES LEONEL ROCHA E IVO MACHADO.* _____

5 - “RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO E CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MAMEDE DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, em 1 de julho de 2009, foi celebrado um contrato de comodato entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as seguintes outorgantes: _____

a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500 979 103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Vila Nova de Famalicão;_

b) Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501 180 044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, n° 136, Vila Nova de Famalicão; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503 497 487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave;_

Considerando que o contrato celebrado tem como objeto um prédio rústico, sito no Lugar de Aldeia Nova, denominado de Barrocas, na Freguesia de Ribeirão, deste Município, constituído por terreno a pinhal e mato, com área de 10.500 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n° 00592 - Ribeirão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 253; _____

Considerando que as partes convencionaram na cláusula terceira do contrato de comodato, que a cedência tem como único fim permitir às comodatárias formarem e treinarem os seus operacionais, sendo que esta utilização está sob o controlo do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de V. N. de Famalicão; _____

Considerando que, o serviço de Proteção Civil informou que ali nunca se realizaram atividades ligadas ao objeto da cedência pelas três corporações de bombeiros, tendo assim a Câmara Municipal notificado as comodatárias, por carta registada, com aviso de receção, da intenção de resolução do contrato de comodato, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares das notificações; _____

Considerando, e tendo em conta o princípio geral estatuído na lei de que o comodante pode resolver o contrato se para tal tiver justa causa, nos termos gerais de direito, conforme estipulação do artigo 1140° do Código Civil; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Ribeirão tem vindo a solicitar a cedência desta parcela de terreno, de modo a aí promover todas as suas atividades; _____

Considerando que, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, bem como, nos termos da alínea (o), do mesmo preceito legal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à promoção de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município; _____

Considerando que a opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Resolver o contrato de comodato celebrado entre as três corporações de bombeiros e o Município de Vila de Nova de Famalicão, em 1 de julho de 2009, atento o novo fim e interesse público. _____

2 - Autorizar a cedência, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renovável, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da parcela de terreno acima melhor identificada, sita no Lugar de Aldeia Nova, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, à Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Ribeirão. _____

3 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

6 - “DOAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE TELHADO, DA FREGUESIA DE JOANE, DESTE CONCELHO, À FREGUESIA DE JOANE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, com a área total de 6048 m², destinado a parque de lazer e espaço verde, onde se encontra implantado o Parque da Ribeira, sito no Lugar de Telhado, da freguesia de Joane, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2114 – Joane. Considerando que a Freguesia de Joane veio solicitar a doação daquele equipamento de lazer, uma vez que já é aquela Junta de Freguesia que se encarrega da manutenção e conservação do espaço, sendo utilizado como parque de lazer pela população joanense. Considerando que, nos termos da alínea j), do número 1, do artigo 25º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

Considerando que este órgão, pela deliberação datada de 19 de dezembro de 2013, delegou esta competência na Câmara Municipal. _____

Considerando que, nos termos da al. g), do mesmo preceito legal, compete, igualmente, à Câmara Municipal deliberar sobre a oneração dos bens imóveis de sua propriedade de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Considerando que aquele prédio rústico foi adquirido pelo Município à sociedade comercial Arcricolor – Sociedade Imobiliária, S.A. pelo preço de 200.000,00 euros (duzentos mil euros). _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a doação à freguesia de Joane do prédio rústico, com a área total de 6048m², destinado a parque de lazer e espaço verde, onde se encontra implantado o Parque da Ribeira, sito no Lugar de Telhado, da freguesia de Joane, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2114 - Joane. _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública de constituição de direito de superfície.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.** _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE – PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS VICINAIS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação de várias ruas, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a pavimentação de várias ruas, mediante fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a

formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – EXECUÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE S. JOÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de

apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais na rua de S. João, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 180 metros de tubo de betão 1000x600, 1 palete de cimento, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.125,20 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais na rua de S. João, mediante fornecimento de 180 metros de tubo de betão 1000x600, 1 palete de cimento, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 3.125,20 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS – EXECUÇÃO DE PASSEIO DA ROTUNDA FERNANDO PIMENTA À RUA DO PRADO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio não financeiro para a execução de passeio da rotunda Fernando Pimenta à rua do Prado, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Ruivães e Novais enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 40 metros cúbicos de areia grossa, 124 metros de lancil 15x12, 32 metros cúbicos de tout venant, 150 metros quadrados de pavê e 15 metros cúbicos de pó pedra, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.093,71 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, um apoio não financeiro para a execução de passeio da rotunda Fernando Pimenta à rua do Prado, mediante fornecimento de 40 metros cúbicos de areia grossa, 124 metros lancil 15x12, 32 metros cúbicos de tout venant, 150 metros quadrados de pavê e 15 metros cúbicos de pó pedra, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.093,71 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO – EXECUÇÃO DE VALETAS NA RUA DE REGADAS, RUA DAS ALMINHAS E TRAVESSA DA ANTIGA ESCOLA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Ribeirão solicitou um apoio não financeiro para execução de valetas na rua de Regadas, rua das Alminhas e travessa da Antiga Escola, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Ribeirão enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 180 sacos de cimento, 18 metros cúbicos de meia areia e 12 metros cúbicos de areia grossa, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.148,40 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, um apoio não financeiro para execução de valetas na rua de Regadas, rua das Alminhas e travessa da Antiga Escola, mediante fornecimento de 180 sacos cimento, 18 metros cúbicos de meia areia e 12 metros cúbicos de areia grossa, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.148,40 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EMPREENDEORISMO: _____

1 - “FINALIZAÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FUNDO FAMILICÃO FINICIA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Fundo Famalicão Finicia II, mediante Protocolo Financeiro e de Cooperação outorgado entre este Município, a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I.P. e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, terminou no dia 15 de junho de 2016, tendo sido proferidos os despachos constantes da listagem anexa, ao processo, no total de 7, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se que, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2016, referente à atribuição de apoio não financeiro às Freguesias, no âmbito do funcionamento das Brigadas das Freguesias, foram atribuídos os apoios, consubstanciados em materiais cedidos, constantes do anexo da presente informação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Mais se informa que, atento o teor da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o Código Regulamentar por si aprovado nesta matéria, a

presente informação e o seu anexo serão remetidos à Assembleia Municipal para o devido conhecimento.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES – FORNECIMENTO DE QUATRO MESAS DE JARDIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Cavalões, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de 4 mesas em pinho tratado com bancos de 1,50m. O material solicitado é adequado para o melhoramento das infraestruturas, e o valor estimado é de 540,00€+IVA, totalizando o valor de 664,20€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;__

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Grupo Desportivo de Cavalões, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo de Cavalões, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Desportivo de Cavalões, com o NIF 502 025 360, consubstanciado na concessão do fornecimento de 4 mesas em pinho tratado com bancos de 1,50m. O material solicitado é adequado para o melhoramento das infraestruturas, e o valor estimado é de 540,00€+IVA, totalizando o valor de 664,20€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5681/2016, efetuados com base no cabimento 4201/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA DE ARNOSO SANTA EULÁLIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as Obras de Requalificação do Adro da Igreja de Arnoso Sta. Eulália, que se consubstancia na pavimentação, execução da rede de águas pluviais e residuais, abastecimento de água e fornecimento de mobiliário urbano; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 29.860,10 euros (vinte e nove mil oitocentos e sessenta euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5667/2016, efetuados com base no cabimento 4185/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio

financeiro para a Requalificação da Rua da Oliveira, que se consubstancia na demolição e construção de muro para alargamento da rua, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 19.630,00 euros (dezanove mil seiscentos e trinta euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5666/2016, efetuados com base no cabimento 4186/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE – 1ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobe proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) e c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades de cariz cultural, desportivo e lúdico, contempladas no seu plano de atividades, bem como, para a construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção do Parque da Juventude - 1.ª Fase, cujos trabalhos a realizar consistem no movimento de terras para colocação à cota de projeto, execução de muros de suporte e muros de vedação e execução de campo de jogos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 58.293,00 euros (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5665/2016, efetuados com base no cabimento 4187/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO:

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS – BRUFEBTT” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Associação Bicicletas Temos Todos - BrufeBTT, com sede na Rua Tanques, 54, 4760-253 Brufe, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover o desenvolvimento desportivo e da saúde assim como organizar eventos desportivos ligados às bicicletas. _____

O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Bicicletas Temos Todos - BrufeBTT, NIF 513 950 389, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5663/2016, efetuados com base no cabimento 4189/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Centro de Recreio Camiliano, NIF 506 543 498, um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016; _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 5664/2016, efetuados com base no cabimento 4188/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DESPORTIVO E FORMAÇÃO DESPORTIVA – NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio aos torneios de futebol realizados no concelho, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva. Em 2015 assumiram a arbitragem dos torneios dinamizados pelo Operário F. C., pelo Ruivanense A. C. e da Associação Desportiva Oliveirense. Em 2016, para além destes três, assumiram, também, os torneios dinamizados pelo F. C. Famalicão e Ribeirão F. C. _____

A formação de árbitros de futebol tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de um árbitro do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIF 506 760 227, um subsídio no montante de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol;

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5662/2016, efetuados com base no cabimento 4190/2016.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “UNIÃO DESPORTIVA BAIARENSE - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Desportiva Bairrense, sediada na freguesia de Gavião é uma associação com tradição na área do desporto e juventude, desempenhando um papel importante na ocupação dos tempos livres dos jovens da Freguesia de Gavião, mantendo atividade desportiva regular nas modalidades de futebol de salão e artes marciais, entre outras várias iniciativas que desenvolvem no âmbito da sua atividade cívica e desportiva. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias constituídas por campo de jogos com bancada e edifício de apoio constituído por áreas administrativas, bar/sala de convívio, balneários, lavandaria e salão polivalente. _____

As bancadas acusando o desgaste e a degradação decorrente da sua utilização e antiguidade apresentam a necessidade de reparação e respetiva pintura. _____

Por não ter capacidade financeira para suportar o custo global da obra, orçada em 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), a associação solicitou à Câmara Municipal um apoio financeiro para a concretização da mesma. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Desportiva Bairrense, NIF 502 055 596, um subsídio no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscientos euros) para apoio a obras de melhoramento nas bancadas. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5661/2016, efetuados com base no cabimento 4191/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS - PEDRO COELHO E CATARINA COELHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Pedro Coelho e Catarina Coelho, jovens atletas famalicenses filiado na Federação Portuguesa de Vela e no Clube de Vela Atlântico, foram apurados para o Campeonato da Europa de Optimist, a realizar na Cidade de Crotone, em Itália, de 15 a 22 de julho. ____

Contudo, considerando que a respetiva Federação não suporta os custos inerentes à participação na referida prova, a progenitora dos atletas solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a participação dos dois atletas no referido campeonato. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas nacionais e internacionais, promovendo a

sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos atletas Pedro Coelho e Catarina Coelho, representados pela sua progenitora, Cristina Maria dos Santos Lopes da Silva, NIF 198 754 809, um subsídio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista o apoio à participação na prova em apreço. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5660/2016, efetuados com base no cabimento 4192/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO RIBEIRÃO 1968 F.C.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Fruto da intensa atividade desportiva que significa uma elevada carga de utilização das instalações, esta coletividade acusa a necessidade de encetar obras de melhoramento e reparação das suas instalações, especialmente a substituição do relvado sintético do campo de futebol onze que se encontra em estado avançado de desgaste, tendo inclusivamente recebido comunicação da Federação Portuguesa de Futebol nesse sentido (considerando a atividade competitiva sob égide desta entidade). _____

Nesse sentido, o Ribeirão 1968 F. C. encetou as necessárias diligências para a substituição do relvado sintético, sendo necessário intervir ao nível da base e sistema de drenagem do campo de jogo e do todo o sistema de rega, por se tratar de infraestrutura antiga e desajustada dos atuais modelos de relvados sintéticos. Do mesmo modo, tem previsto outras obras para construção de um edifício destinado a sanitários, arrumos e bar de apoio ao campo. _____

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes. _____

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Ribeirão 1968 F. C. em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol sintético, conforme anexo I, orçadas num valor global de 432.264,00 € (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva; _____

Considerando que o Ribeirão 1968 F. C. reúne condições para garantir a execução da obra prevista, a qual se encontra já em curso; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Ribeirão 1968 F. C., NIF 513 657 150, um subsídio no montante global de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento e substituição do relvado sintético e obras complementares, assim como, construção de um edifício destinado a sanitários, arrumos e bar, de acordo com o prenunciado no Anexo 1 da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do subsídio, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) no ano 2016, e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2017, 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) no ano de 2018 e 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2019; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5658/2016, efetuados com base no cabimento 4193/2016.” _____

_____ **APROVAR POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: _____

- Maria Angélica Fonseca Coelho Abreu (NIF: 141 901 675), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - Laurinda Marinho Oliveira (NIF: 138 602 638), residente na Freguesia de Nine; _____
 - Joaquina Maria Freitas Gonçalves (NIF: 194 093 328), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - Maria de Fátima Costa Sousa (NIF:191327239), residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____
 - José Pereira Rodrigues (NIF: 168 101 718), residente na Freguesia de Oliveira Santa Maria; _____
 - Susana Marina da Costa Brandão (NIF: 220 728 291), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - José Alberto Cardoso Peixoto (NIF: 188 410 490), residente na Freguesia de Castelões;
 - Maria José Dias Mendes (NIF: 158 076 664), residente na Freguesia de Pousada de Saramagos; _____
 - Hermenegildo Carneiro Araújo (NIF: 198 528 400), residente na Freguesia de Requião;
 - Marco António Ramos de Carvalho (NIF: 205 794 076), residente na Freguesia de Landim; _____
 - Francisco Marques Rocha (NIF: 148 183 050), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - Maria Glória Silva Costa (NIF: 146 909 313), residente na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____
- Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____
- Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da execução da rede de saneamento entre as freguesias de Lemenhe e Jesufrei, procedeu-se à colocação da camara de recolha e ligação de águas residuais, num terreno privado, propriedade do Sr. Agostinho Ribeiro da Costa, sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, 296, Lemenhe, o qual cedeu alguns metros de terreno não só para colocação do equipamento, como também para o alargamento da Rua, gerando desta forma maior qualidade à infraestrutura instalada, e melhor circulação na via. _____

Como forma de compensação pela autorização concedida para a instalação da camara de recolha e ligação de águas residuais no terreno cedido, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, 296, Lemenhe, cujo proprietário é o Sr. Agostinho Ribeiro da Costa. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são os seguintes: _____

- Joaquina Maria Freitas Gonçalves (NIF: 194 093 328), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Maria de Fátima Costa Sousa (NIF: 191 327 239), residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Marco António Ramos de Carvalho (NIF: 205 794 076), residente na Freguesia de Landim; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE (3ª FASE), MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este (3ª Fase), Mouquim, Lemenhe e Jesufrei”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 706.535,10 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este (3ª Fase), Mouquim, Lemenhe e Jesufrei”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte nº 504 853 848, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 706.535,10 euros, acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com os projetos de ação nº 47/2016 e nº 54/2016; _____

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5653/2016, efetuados com base no cabimento 1676/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE (3ª FASE), ARNOSO STA. EULÁLIA, ARNOSO STA. MARIA E SEZURES” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” ____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este – 3ª Fase – Arnoso Stª Eulália, Arnoso Stª Maria e Sezures”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 673.996,38 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - 3ª Fase - Arnoso Stª Eulália, Arnoso Stª Maria e Sezures”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502 046 376, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 673.996,38 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com os projetos de ação n.º 47/2016 e n.º 54/2016;

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5680 e 5679/2016, efetuados com base no cabimento 1677/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS NO VALE DO AVE – VILARINHO DAS CAMBAS” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Vilarinho das Cambas”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 149.076,54 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Vilarinho das Cambas”; _____
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Expoentinédito, Lda., contribuinte n.º 513 110 526, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 149.076,54 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 46/2016; _____
3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5652/2016, efetuados com base no cabimento 1296/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE RIO PELE - 1ª FASE – REQUIÃO” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÕES DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele – 1ª Fase - Requião”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 199.842,43 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale Rio Pele - 1ª Fase - Requião”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500 951 977, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 199.842,43 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 48/2016; _____

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5678/2016, efetuados com base no cabimento 1299/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE – FRADELLOS” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

DO Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 172.734,59 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500 951 977, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 172.734,59 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 46/2016; _____

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5651/2016, efetuados com base no cabimento 1298/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE – 2ª FASE – NINE” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este – 2ª Fase - Nine”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 387.296,09 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - 2ª Fase - Nine”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502 046 376, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 387.296,09 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com os projetos de ação n.º 47/2016 e n.º 54/2016;

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5650/2016, efetuados com base no cabimento 1678/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO PELHE – VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Pelhe - Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 682.271,65 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Pelhe - Vale S. Cosme, Telhado e Portela”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Dacop, Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 682.271,65 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com os projetos de ação n.º 49/2016 e n.º 55/2016; _____

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5649/2016, efetuados com base no cabimento 1679/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE – 2ª FASE – GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª Fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 424.290,50 euros mais IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª Fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida às empresas/agrupamento Construções Camposinhos Ferreira, Lda., e Arnaldo Fernandes & Cª Lda., contribuinte n.º 508 903 785 e contribuinte n.º 504 074 792 respetivamente, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 424.290,50 euros acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 47/2016; _____

3. Aprovar a minuta do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5674/2016, efetuados com base no cabimento 1297/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____